



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Peróia da Mantiqueira"

DECRETO N.º 5.634, DE 20 DE JULHO DE 2022

Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul - CMEVGS e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a partir desta data até 19.07.2024, o Conselho Municipal de Educação de Vargem Grande do Sul - CMEVGS, que será assim constituído:

I - 02 representantes do Departamento Municipal de Educação:

Presidente: RENATA REGINA TAÚ

Vice Presidente: MARIA APARECIDA PICONI

II - 01 representante dos professores e diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Titular: ANA CLÁUDIA MOLINARI BOVO (reconduzida)

Suplente: TAMIRES MESSIAS CYPRIANO RODRIGUES DOS SANTOS (reconduzida)

III - 01 representante dos professores e diretores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:

Titular: ELIANA CRISTINA DIONÍSIO CAZARIM BORDÃO (reconduzida)

Suplente: FÁTIMA HELENA GILIOLI MIQUELETO (reconduzida)

IV - 01 representante dos pais de alunos das Escolas Municipais:

Titular: NICOLE GEREMIAS DOS SANTOS

Suplente: ANA LÚCIA BOTACINI SOQUETI BERTOLINI

V - 01 representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Titular: CLÁUDIO ANDRADE CANAL (reconduzido)

Suplente: ADRIANA APARECIDA GABRÍCIO (reconduzida)

VI - 01 representante das Escolas Particulares:

Titular: GISLAINE PEREIRA SANDRINI
Suplente: VERA REGINA DA CUNHA

VII - 01 representante de entidade da sociedade civil:

Titular: ANA MÁRCIA PEREIRA SABINO
Suplente: RICARDO DONIZETE TABARIM

VIII - 01 representante do Conselho de Alimentação Escolar do Município:

Titular: FABIANA RABELO DE ANDRADE SILVA (reconduzida)
Suplente: ROSANA APARECIDA DE ABREU PEREIRA

IX - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: LEONARDO RANZANI DE CARVALHO PALAIA (reconduzido)
Suplente: SOLANGE APARECIDA MARÇAL ORTOLANI

Art.2º As funções do CMEVGS não serão remuneradas, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados a coletividade vargengrandense.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 20 de julho de 2022.


AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 20 de julho de 2022.


GUILHERME MANSARA LOPES DA SILVA

Assinando por delegação, conforme Portaria nº 18.534, de 19 de março de 2021.